



Única

1.ª Votação <u>08/04/96</u>	Resultado <u>APR.V. UNAN.</u>
2.ª Votação <u>1 / 1</u>	
3.ª Votação <u>1 / 1</u>	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1354, DO EXECUTIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROCESSO N.º 333/96

DATA 15 / 03 / 96

ROMOVENTE: PREFEITO MUNICIPAL

SSUNTO : AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR

CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 60.500,00,

COM RECURSOS QUE INDICA.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A T O Nº 386

**INCLUI O PROJETO DE LEI Nº 1354 ,
DO EXECUTIVO , NA PAUTA DOS TRABALHOS.**

Ver. **FERNANDO RUSKOWSKI LOPES**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 1354 , do **Executivo** .

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei nº 1354 , do **Executivo** , às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o parecer das mesmas.

SALA DAS SESSÕES, 15 de março de 1996.

Ver. **FERNANDO RUSKOWSKI LOPES**
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 15 de março de 1996.

Cecília K. Medeiros
Ver^a **CECÍLIA KIDRISKI MEDEIROS**
1^a Secretária



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Butiá, 15 de março de 1996

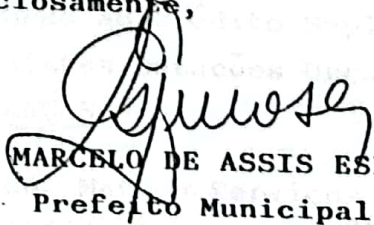
SENHOR PRESIDENTE

Vimos através do presente, encaminhar a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei de abertura de Crédito Suplementar tendo como recursos a redução de Dotações Orçamentárias.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei em questão destina-se a construção e reforma de Escolas Municipais bem como projeto de Eletrificação Rural, ambos em caráter emergencial.

Sendo de vital necessidade o reforço das rubricas constantes no mesmo, solicitamos a apreciação e aprovação em Regime de Urgência.

Atenciosamente,


LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1354

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRI CRÉDITO SUPLEMEN-
TAR NO VALOR DE R\$ 60.500,00, COM
RECURSOS QUE INDICA.

LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:05-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO
U.Orç:01-Núcleo de Serviços Urbanos

1.018-Participação da Prefeitura em Projetos de Eletrof.Rural
4.1.1.0.00-Obras e Instalações R\$ 25.000,00

2.027-Conservação de Ruas e Avenidas
3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out..... R\$ 1.000,00

ÓRGÃO:06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Educação e Cultura

1.043-Ampliação e Modernização da Rede Escolar
4.1.1.0.00-Obras e Instalações R\$ 30.000,00

2.051-Promoção e Difusão de Eventos Culturais e Artísticos
3.2.3.1.00-Subvenções Sociais R\$ 2.500,00

ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

2.056-Coordenação e Manut. dos Serv. da Secretaria
3.1.1.1.03-Diárias, Abono de Férias e Out..... R\$ 2.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES: R\$ 60.500,00

Artigo 2º - Servirá de recurso ao Crédito Suplementar aberto no artigo 1º a redução das seguintes Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO:04-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
U.Or:02-Encargos Gerais do Município

2.014-Despesas Gerais c/Pessoal Cedido, Mat. e Serviços
3.1.1.3.00-Obrigações Patronais..... R\$ 30.000,00

ÓRGÃO:07-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
U.Orç:01-Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

2.066-FMS/Contribuições a Hospitais, Sanatórios e Casas de Saúde
3.2.3.1.00-Subvenções Sociais R\$ 30.500,00

TOTAL DAS REDUÇÕES: R\$ 60.500,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

fl. 2

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em,

15/03/96
Esposito
LUIZ MARCELO DE ASSIS ESPINOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em,

Paulo Pereira de Almeida
PAULO PEREIRA DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652.1399

ASSESSORIA JURÍDICA - PARECER Nº 005/96

ABERTURA CRÉDITO SUPLEMENTAR,
R\$60.500,00 - CONSTITUCIONALIDADE,
LEGALIDADE E ASPECTOS JURÍDICOS.

O presente Parecer tem por objetivo a análise do Projeto de Lei nº 1.354, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, Processo nº 333/96, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Valor de R\$60.500,00, Tendo Como Recurso Reduções de Dotações Orçamentárias".

O Projeto de Lei em questão não apresenta vícios de inconstitucionalidade, atende aos princípios legais e sua redação está expressa em linguagem jurídica, de forma clara e precisa.

A matéria objeto do processo em epígrafe está apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa.

s.m.e.

É o Parecer.

BUTIÁ/RS., 1º de abril de 1996.

Dr. CARLOS AUGUSTO DE SOUZA FLORISBAL
ASSESSOR JURÍDICO - OAB/RS Nº 26.735



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº : 333/96

Parecer nº : _____ Data : ____/____/____

Referência : Projeto de Lei nº 1.354, Do Executivo

ABERTURA CRÉDITO SUPLEMENTAR,
R\$60.500,00 - CONSTITUCIONALIDADE,
LEGALIDADE E ASPECTOS JURÍDICOS.

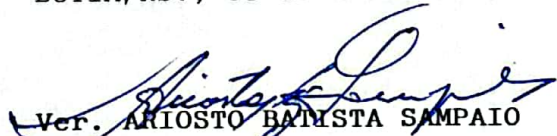
O presente Parecer tem por objetivo a análise do Projeto de Lei nº 1.354, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, Processo nº 333/96, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar no Valor de R\$60.500,00, Tendo Como Recurso Reduções de Dotações Orçamentárias".

O Projeto de Lei em questão não apresenta vícios de inconstitucionalidade, atende aos princípios legais e sua redação está expressa em linguagem jurídica, de forma clara e precisa.

A matéria objeto do processo em epígrafe está apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa.

É o Voto.

BUTIÁ/RS., 03 de abril de 1996.


Ver. ARIOSTO BALMISTA SAMPAIO
Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Butiá
Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Processo nº : 333/96
Parecer nº : _____ Data : ____/____/____
Referência : Voto do Relator ao Proj.de Lei 1.354 do
Executivo./Abertura de Crédito Suplementar
no valor de R\$ 60.500,00.

Sr. Presidente:

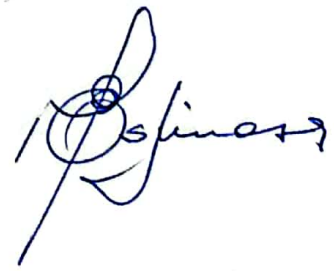
Na condição de Relator designado por Vossa
Senhoria no sentido de dar o voto ao referido projeto, as
sim o faço, votando favoravelmente ao mesmo, haja visto
que o mesmo apresenta suporte financeiro para a sua fin
alidade a ser cumprida.

É o voto do Relator. Favorável.

Butiá, 08 de Abril de 1996.


Ver. Luiz Antônio Krumel/PMDB
RELATOR DESIGNADO


← Ver. Antônio Carlos





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

RETIRADO
em 08 de abril de 1996

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 1.354, DO EXECUTIVO

ALTERA O ARTIGO 1º, e dá outras providências.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R\$60.500,00, passando a presente Lei, em seu artigo 1º, a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$60.500,00 (Sessenta mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

U. Orç: 01 - Núcleo de Serviços Urbanos

- 1.018 - Participação da Prefeitura em Projetos de Eletrif. Rural
4.1.1.0.00 - Obras e InstalaçõesR\$25.000,00
2.027 - Conservação de Ruas e Avenidas
3.1.1.1.03 - Diárias, Abono de Férias e Out.....R\$ 3.500,00

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

U. Orç: 01 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura

- 1.043 - Ampliação e Modernização da Rede Escolar
4.1.1.0.00 - Obras e InstalaçõesR\$30.000,00

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

U. Orç: 01 - Secretaria Municipal de Saúde e Bem-Estar Social

- 2.056 - Coordenação e Manut. dos Serviços da Secretaria
3.1.1.1.03 - Diárias, Abono de Férias e Out.....R\$ 2.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕESR\$60.500,00

SALA DAS SESSÕES, 08 de abril de 1996.


Ver. LUIZ ANTONIO KRUMEL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O N.º 307

PROJETO DE LEI N.º 1354

De : 15 de março de 1996.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei n.º 1354 , do Executivo , em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Em, 08 de abril de 1996.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente

